



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

EDITAL Nº 31/2009

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR**

Arquiteto; Auxiliar de Topógrafo; Contador; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Fiscal; Fonoaudiólogo; Médico Cardiologista; Médico Clínico; Médico do Trabalho; Médico Gastroenterologista; Médico Geral Comunitário; Médico Gineco-Obstetra; Médico Nefrologista; Médico Neurologista; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista / Traumatologista; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Plantonista; Médico Pneumologista; Médico Proctologista; Médico Psiquiatra; Médico Radiologista; Médico Reumatologista; Médico Urologista; Médico Veterinário; Orientador Educacional; Procurador; Professor de Educação Artística – Séries Finais; Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva; Professor de Educação Especial – Deficiência Mental; Professor de Educação Especial – Deficiência Visual; Professor de Educação Física – Séries Finais; Professor de Geografia – Séries Finais; Secretário de Escola; Supervisor Educacional; Químico.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	Prazo
Divulgação de Edital de Abertura	11 de julho de 2009 (sábado)
Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i>)	3 de agosto a 1º de setembro de 2009
Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição	2 de setembro de 2009 (quarta-feira)
Edital de Homologação Preliminar de Inscrições	9 de setembro de 2009 (quarta-feira)
Recursos contra homologação preliminar de inscrições	10 a 14 de setembro de 2009
Edital de Homologação Final de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Provas	18 de setembro de 2009 (sexta-feira)
Aplicação de Prova Escrita Objetiva	27 de setembro de 2009 (domingo)
Divulgação de gabarito preliminar de Prova Escrita Objetiva	29 de setembro de 2009 (terça-feira)
Prazo para entrega de recursos contra gabarito preliminar de Prova Escrita Objetiva	30 de setembro a 02 de outubro de 2009
Divulgação de resultado de Prova Escrita Objetiva após recursos	A definir
Entrega de Títulos, na sede da FAURGS, para cargos relacionados no subitem 5.2 deste Edital	A definir
Divulgação de Resultado Preliminar de Prova de Títulos	A definir
Recursos quanto a Resultado Preliminar da Prova de Títulos	A definir
Divulgação de Resultado de Prova de Títulos após recursos	A definir
Divulgação de Classificação Preliminar nas Provas e convocação para sorteio público (se houver)	A definir
Sorteio público para desempate em classificação	A definir
Divulgação de Resultado Final do Concurso	A definir

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

EDITAL Nº 31/2009

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O Prefeito Municipal de Alvorada faz saber, por este Edital, que realizará Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de Nível Médio e Superior, sob o regime estatutário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada. O Concurso, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, FAURGS, reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições contidas nas Leis Municipais nºs 730/94 e suas alterações; 1751/2006; pela Lei Orgânica do Município de Alvorada, publicada em 03/04/1990; e pelo Decreto nº 131/99, que regulamenta os concursos públicos municipais, bem como pela legislação vigente à época da nomeação.

As inscrições ficarão abertas no período de **3 de agosto de 2009 a 1º de setembro de 2009** e serão realizadas, exclusivamente, pela *Internet*, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento, na Prefeitura Municipal de Alvorada, de um total de 355 (trezentas e cinquenta e cinco) vagas, das quais 44 (quarenta e quatro) vagas são para cargos de Nível Médio e 311 (trezentas e onze) vagas, para cargos de Nível Superior, considerando-se as vagas para cadastro reserva, conforme o previsto no Anexo I deste Edital.

1.2 O presente concurso será coordenado por uma Comissão legalmente constituída por esta Prefeitura e executado pela FAURGS.

2 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as informações referentes a este Concurso dar-se-á através de Avisos, Editais ou Listas de Resultados, nos seguintes locais:

2.1 na *Internet*, na página da FAURGS <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e/ou

2.2 na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada, na Av. Getúlio Vargas, 2266, Alvorada/RS e/ou

2.3 na Sede da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 43.609, 3º andar, Bairro Agronomia, Campus do Vale da UFRGS, Porto Alegre/RS.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas exclusivamente pela *Internet*, no período de **3 de agosto de 2009 a 1º de setembro de 2009**.

3.1 Procedimento para realizar a inscrição via *Internet*:

3.1.1 As inscrições via *Internet* deverão ser realizadas pelo endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>, de 03/08/2009 a 01/09/2009.

3.1.2 A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet*, na sua Sede, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, **durante o mesmo período, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.**

3.1.3 A Prefeitura Municipal de Alvorada disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet*, na Sede da Administração Municipal, na Av. Getúlio Vargas, 2266, Alvorada/RS, e na Secretaria Municipal de Educação, na Rua

Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, **durante o mesmo período, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 17h.**

3.1.4 No ato de inscrição, o candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento de taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento até o dia 02/09/2009. A FAURGS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 02/09/2009.

3.1.5 O valor da Taxa de Inscrição é:

- a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargos de Nível Médio;
- b) R\$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de Nível Superior, **com exceção dos cargos de Médico;**
- c) R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de Médico.

3.1.6 O candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento pela FAURGS, através do Banco, de confirmação de pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo esse procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato que se inscrever pela *Internet* não deve remeter, nem à FAURGS nem à Prefeitura de Alvorada, cópia de sua documentação.

3.1.7 O candidato que desejar concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência deve declarar que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício de atribuições do cargo e remeter e/ou entregar à FAURGS Atestado Médico (original) até três (3) dias úteis após o término das inscrições, conforme item 4 deste Edital. Se enviado por correio, o Atestado Médico (original) deve ser postado até três (3) dias úteis após o término das inscrições, por SEDEX, para: FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS.

3.2 Regulamentação:

3.2.1 O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de admissão no cargo.

3.2.2 O candidato deverá possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, na data de admissão no cargo.

3.2.3 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Edital serão exigidos do candidato classificado no momento de sua convocação para admissão no cargo.

3.2.4 As inscrições pagas com cheques ou através de agendamentos bancários sem a devida provisão de fundos

serão automaticamente canceladas.

3.2.5 O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos deste Edital.

3.2.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.

3.2.7 Não haverá devolução de valor de Taxa de Inscrição paga, seja qual for o motivo alegado.

3.2.8 O candidato declarará, no Requerimento de Inscrição, que conhece e aceita as exigências e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

3.2.9 O candidato que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá solicitá-lo POR ESCRITO, à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, ou por SEDEX, remetido para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias. O atendimento será feito na medida das possibilidades e levando em consideração a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

3.2.10 A solicitação de atendimento especial deverá ser feita em formulário específico (Anexo VI) e vir acompanhada de atestado médico emitido com data posterior a 13/04/2009.

3.2.11 A **candidata que tiver de amamentar**, durante a realização de prova, deverá apresentar sua solicitação POR ESCRITO, pessoalmente, ou por meio de procurador, à FAURGS – Setor de Concursos, situada na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, ou por SEDEX, remetido para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, **antes** do dia de aplicação de prova, e deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação no tempo de duração da prova. O referido acompanhante deverá portar documento de identificação válido, com fotografia, conforme o disposto no subitem 6.3. Fica vedado ao acompanhante portar ou utilizar telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação. O descumprimento deste subitem implicará o não-atendimento da solicitação.

3.3 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital ou Aviso a ser divulgado em locais previstos no item 2 deste Edital. Da não-homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 8 deste Edital.

4 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 A pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição em Concurso Público para provimento de cargos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo, conforme a Lei Orgânica do Município de Alvorada, RS.

4.2 As pessoas portadoras de deficiência participarão de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

4.3 Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Alvorada, de 03/04/1990, Cap. V, Art. 57, cinco por cento (5%) das vagas são destinadas a deficientes físicos. As vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência deste Edital serão preenchidas conforme sua classificação perante as demais vagas. O candidato portador de deficiência que desejar, eventualmente, concorrer à reserva especial de vagas deverá assinalar essa opção no campo específico do Requerimento de Inscrição e comprovar, através de Atestado Médico (original), a deficiência de que é portador. O Atestado deverá ser emitido pelo médico assistente do candidato e conter a descrição da deficiência, bem como o seu enquadramento no CID (Código Internacional de Doenças).

4.4 O Atestado Médico (original) deverá ser atualizado, com data posterior a **13/04/2009**, e deverá ser entregue/remetido à FAURGS até três (3) dias após o término das inscrições.

4.5 Os Atestados Médicos sem data, fora do prazo de validade, sem assinatura ou número de registro de profissional da área médica, que não indiquem expressamente que o candidato é portador de deficiência ou de que deficiência se trata, não serão considerados válidos, resultando em indeferimento da solicitação do candidato.

4.6 Os candidatos portadores de deficiência que necessitam de algum atendimento especial para a realização de provas deverão fazê-la POR ESCRITO, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, ou por SEDEX, remetido para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, até três (3) dias úteis após o término de inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.7 A solicitação de atendimento especial deverá ser feita em formulário específico (Anexo VI) e vir acompanhada de Atestado Médico original, emitido com data posterior a **13/04/2009**.

4.8 Se aprovado e classificado para o provimento de vagas, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação, a ser realizada pelo Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, ou por terceiros por ela designados na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade de exercício de atribuições do Cargo com a deficiência de que é portador.

4.9 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência, após a avaliação a que se refere o item 4.8 deste Edital, não se enquadre como tal, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de deficiência e passará a constar apenas da listagem geral de todos os candidatos.

4.10 Na hipótese de não compatibilidade de exercício de atribuições do cargo com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Concurso, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de portadores de deficiência aprovados no respectivo Concurso.

4.11 Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

4.12 A deficiência de que o candidato for portador, ao ingressar na Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez.

5 DAS PROVAS

O Concurso será constituído de Prova Escrita Objetiva para cargos do Grupo I e de Prova Escrita Objetiva e de Prova de Títulos para

cargos do Grupo II.

5.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para cargos de Grupo I será constituída da seguinte forma:

Cargos do Grupo I	Prova Escrita Objetiva	Matérias	Número de questões	Pontuação Máxima por Matéria	Pontuação Máxima no Concurso
27 Auxiliar de Topógrafo 28 Fiscal 29 Secretário de Escola 30 Arquiteto 31 Contador 32 Enfermeiro 33 Engenheiro Civil 34 Engenheiro Eletricista 35 Engenheiro de Segurança do Trabalho 36 Fonoaudiólogo 37 Médico Cardiologista 38 Médico Clínico 39 Médico do Trabalho 40 Médico Gastroenterologista 41 Médico Geral Comunitário 42 Médico Gineco-Obstetra 43 Médico Nefrologista 44 Médico Neurologista 45 Médico Oftalmologista 46 Médico Ortopedista / Traumatologista 47 Médico Otorrinolaringologista 48 Médico Pediatra 49 Médico Plantonista 50 Médico Pneumologista 51 Médico Proctologista 52 Médico Psiquiatra 53 Médico Radiologista 54 Médico Reumatologista 55 Médico Urologista 56 Médico Veterinário 57 Procurador 58 Químico	Caráter Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	15	30 pontos	100 pontos
		Legislação	5	10 pontos	
		Conhecimentos Específicos	20	60 pontos	

5.2 A Prova Escrita Objetiva para cargos de Grupo II será constituída da seguinte forma:

Cargos do Grupo II	Prova Escrita Objetiva	Matérias	Número de questões	Pontuação Máxima por Matéria	Pontuação Máxima da Prova Escrita Objetiva	Prova de Títulos*	Pontuação Máxima da Prova de Títulos	Pontuação Máxima no Concurso
59 Orientador Educacional 60 Professor de Educação Artística 61 Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva 62 Professor de Educação Especial – Deficiência Mental 63 Professor de Educação Especial – Deficiência Visual 64 Professor de Educação Física 65 Professor de Geografia 66 Supervisor Educacional	Caráter Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	15	15 pontos	75 pontos	Caráter Classificatório	25 pontos	100 pontos
		Legislação	5	10 pontos				
		Conhecimentos Específicos	20	50 pontos				

* De acordo com os Anexos IV e V deste Edital.

6 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 A prova escrita objetiva será realizada, para todos os cargos constantes deste Edital, no município de Alvorada, RS, no dia **27 de setembro de 2009**, em hora e local a serem designados através de Edital divulgado em locais previstos no item 2 deste Edital, no prazo mínimo de oito (8) dias de antecedência da data de realização da mesma.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita objetiva com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos

do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade com foto e em perfeitas condições (ver subitem 6.3) e caneta esferográfica de tinta azul.

6.3 O ingresso na sala de aplicação de prova escrita objetiva somente será permitido a candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de

Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). **O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.**

6.4 Não será permitida a entrada, no prédio de realização de prova, de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início.

6.5 Não será permitida a entrada, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início, salvo se acompanhado por algum fiscal ou representante da Coordenação do Concurso.

6.6 Não será permitida a entrada, na sala de aplicação de prova, de candidato que não apresentar documento de identificação válido e em perfeitas condições, salvo se apresentar ocorrência policial emitida há menos de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova.

6.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado. Também não será aplicada prova fora de locais e horários designados por Edital.

6.8 Durante a realização de prova, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como uso de máquina calculadora, telefone celular, fone de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, *paggers*, óculos escuros, bonés ou chapéus de qualquer espécie.

6.9 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul.

6.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto e a assinatura da Folha de Respostas.

6.11 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.12 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a- deixar de comparecer no dia da prova escrita objetiva;
- b- não estiver no local de realização da prova escrita objetiva até o início previsto para a mesma;
- c- se apresentar em local diferente daquele que lhe foi designado para a realização de provas;
- d- não apresentar documento de identidade válido, com fotografia, que permita sua inequívoca identificação por ocasião da entrada na sala de prova;
- e- cometer, em qualquer fase do Concurso, descortesia ou incorreção para qualquer examinador, coordenador e/ou fiscal, outro candidato ou autoridade presente durante a realização de prova;
- f- for surpreendido, durante a realização de prova escrita objetiva, em comunicação com outro candidato, verbalmente e/ou por escrito e/ou em consulta a anotações, livros ou cadernos, ou fizer uso de aparelhos eletrônicos;
- g- se utilizar de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação durante a aplicação de prova ou nas dependências do local de prova;
- h- se afastar da sala ou local de prova escrita objetiva sem o acompanhamento de fiscal ou se ausentar portando a Folha de Respostas;
- i- se negar a entregar sua Folha de Respostas quando o tempo de prova for finalizado;
- j- se negar a permitir a coleta de sua impressão digital;
- k- descumprir qualquer exigência prevista neste Edital.

6.13 A FAURGS procederá, nos dias de aplicação de prova e durante a realização da mesma, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos.

6.14 O candidato somente poderá retirar-se do recinto de

prova após decorrida uma (1) hora do início de sua realização.

6.15 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal.

6.16 O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas.

6.17 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso em dependências do local onde for realizada a prova, exceto acompanhante de lactente, desde que o atendimento seja feito conforme o disposto nos subitens 3.2.9, 3.2.10 e 3.2.11.

6.18 A critério da Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, as provas poderão ser realizadas em dia de semana, sábado, domingo ou feriado, em horários diurnos ou noturnos.

6.19 Os programas para a Prova Escrita Objetiva estão dispostos no Anexo III deste Edital.

7 DA PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DO GRUPO II

7.1 O presente Concurso contará com Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório, constituindo-se em **Segunda Etapa** do mesmo, apenas para cargos do Grupo II, relacionados no subitem 5.2.

7.2 Terão seus títulos avaliados somente candidatos que tenham sido aprovados na Prova Escrita Objetiva e até a classificação:

- a) **108^a** para o cargo de **Orientador Educacional**;
- b) **115^a** para o cargo de **Professor de Educação Artística – Séries Finais**;
- c) **75^a** para o cargo de **Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva**;
- d) **75^a** para o cargo de **Professor de Educação Especial – Deficiência Mental**;
- e) **75^a** para o cargo de **Professor de Educação Especial – Deficiência Visual**;
- f) **126^a** para o cargo de **Professor de Educação Física – Séries Finais**;
- g) **125^a** para o cargo de **Professor de Geografia – Séries Finais**;
- h) **108^a** para o cargo de **Supervisor Educacional**.

7.3 **O candidato deverá apresentar seus títulos em dia e horário divulgado em edital específico, em conformidade com o disposto nos Anexos IV e V deste Edital.**

7.4 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, **em duas vias**, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo V, e anexar uma (1) **fotocópia autenticada** de cada documento relacionado.

7.5 O candidato é responsável pela entrega de todos os documentos relacionados no formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, na Sede da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, nº 9500, prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, das 9h às 17h, em período a ser definido em edital específico.

7.6 Os comprovantes de documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados, no canto superior direito, na mesma seqüência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.

7.7 Cópias de documentos não autenticadas não serão avaliadas.

7.8 Os títulos receberão pontuação conforme especificações contidas no Anexo IV deste Edital.

7.9 Critérios de julgamento de títulos:

7.9.1 Os títulos deverão ser diretamente relacionados com as atribuições do cargo.

7.9.2 Apenas serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até 1º de setembro de 2009.

7.9.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.9.4 Só serão conhecidos os títulos que contenham todos os requisitos do item 7.

7.10 Serão considerados títulos aptos a serem valorizados no presente Concurso:

7.10.1 Outros cursos concluídos de Graduação e cursos concluídos de Pós-graduação (Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, Mestrado ou Doutorado), diretamente relacionados às atribuições do cargo. O curso de graduação exigido como pré-requisito da habilitação para inscrição não será pontuado.

7.10.2 Não serão considerados, para fins de pontuação, os cursos de graduação exigidos como requisito de qualificação para ingresso no cargo.

7.10.3 Cursos de Graduação ou de Pós-graduação: somente serão considerados válidos como comprovantes de conclusão de cursos de Graduação ou de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) o Diploma (fotocópia frente e verso); o Histórico Escolar com a indicação da data de conclusão do curso, o Certificado em papel timbrado, contendo a carga horária e o controle de registro do documento (carimbo preenchido no verso) ou a Ata da Defesa de Tese ou de Dissertação.

7.10.4 Participação em eventos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares, diretamente relacionados às atribuições do cargo, realizados a partir do ano de 2003 (será considerada a participação como ouvinte, ministrante ou apresentador de trabalho).

7.10.5 Publicações científicas relacionadas à área da Educação. Como comprovantes válidos de cada publicação, somente serão consideradas a capa e as páginas que atestem a sua autoria.

7.10.6 Tempo de experiência profissional, formalizada, relacionada diretamente às atribuições do cargo, comprovada por:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro de contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o de rescisão, se for o caso, e assinaturas. Quando o contrato de trabalho ainda estiver em vigor, deverá ser apresentado, junto com a CTPS, um atestado do empregador confirmando que, até a data de 1º de setembro de 2009, o candidato ainda era funcionário da instituição ou o último contra-cheque;

b) Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo) e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso);
c) Certidão Oficial, expedida pelo órgão de lotação ou exercício, no caso de tratar-se de servidor público.

7.11 Será pontuado título que ateste tempo de experiência igual ou superior a um (1) ano de atividade. Entender-se-á como um (1) ano de experiência o período consecutivo de vínculo empregatício junto a um mesmo empregador. Não será conhecido somatório de experiência de períodos inferiores a um (1) ano.

7.12 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente, ou por meio de procurador, no período designado para a entrega de Títulos. Não serão conhecidos e/ou avaliados documentos enviados pelo correio ou através de fax ou de outras formas que não a expressa neste Edital.

7.13 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor, que não pode ser o próprio candidato.

7.14 Quando o nome do candidato, em documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que

consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome. Esse comprovante não deverá ser numerado, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

7.15 Não serão recebidos títulos apresentados fora de prazo, local e horário estabelecidos por Edital ou em desacordo com o disposto no item 7 deste Edital.

7.16 A irregularidade ou ilegalidade constatada em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento para fins dessa prova.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

8.1.1 à inscrição não-homologada, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

8.1.2 ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva e à avaliação preliminar de títulos (para cargos do Grupo II), no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital ou Aviso de divulgação desses resultados.

8.1.3 aos Resultados Preliminares da Prova Escrita Objetiva e da Prova de Títulos.

8.1.4 a incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua ocorrência.

8.2 O recurso deverá ser apresentado por petição escrita, entregue pelo candidato ou por seu procurador e protocolado na FAURGS, Av. Bento Gonçalves, nº 9500, prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, das 9h às 17h.

8.3 Não serão conhecidos recursos interpostos fora de prazo, por *e-mail*, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.

8.4 Serão de caráter irrecurável, em esfera administrativa, os resultados do Concurso, após apreciação de recursos e publicação de Decisões Finais

8.5 As respostas da Banca Examinadora a pedidos de revisão estarão à disposição dos candidatos que as interpuseram, a partir da data de divulgação oficial do resultado final a que se referem, na Sede da FAURGS.

8.6 Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no subitem 8.1.

8.7 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

9 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Prova será avaliada de acordo com o item 5 e, para cargos do Grupo II, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

9.2 Será considerado aprovado no Concurso o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50%, ou seja, igual ou superior a 50 pontos da pontuação máxima do concurso.

9.3 Para cargos do Grupo II, somente candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva terão seus títulos avaliados, até a classificação indicada no subitem 7.2 deste Edital.

9.4 A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos.

9.5 A pontuação final do candidato será obtida conforme o disposto no item 5 deste Edital.

9.6 Os candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se aprovados, constarão também em listas específicas.

9.7 Na atribuição de pontos ou notas de qualquer prova ou apuração de resultados parciais ou finais, serão computadas até duas casas decimais, ficando vedados arredondamentos de pontos, em partes ou no todo, conforme o disposto no Decreto Municipal N. 131/99.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Caso os candidatos de um mesmo cargo obtenham idêntico número de pontos na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- preferência à idade mais elevada, em candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 27 da Lei Federal N. 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
- maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa
- maior pontuação na prova de Títulos, exclusivamente para cargos do Grupo II.

10.2 Persistindo o empate, proceder-se-á a sorteio público.

10.3 Em caso de ocorrência de sorteio público como último critério de desempate, essa será comunicada aos candidatos através de Edital específico pelos meios de divulgação constantes do item 2 deste Edital, com antecedência mínima de três (3) dias úteis da data de sua realização.

11 DO PROVIMENTO DE CARGOS

11.1 O provimento de cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e se dará dentro do prazo de validade do Concurso.

11.2 Para ser efetuada a nomeação, o candidato deverá comprovar os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) ser aprovado no Concurso Público em que se inscreveu;
- b) ser brasileiro ou gozar de prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) comprovar a escolaridade exigida para o cargo na data da posse, sendo que, tratando-se de cargos da área da educação, técnicos e de nível superior, somente será aceito diploma devidamente registrado;
- g) possuir registro no Conselho de Classe, quando for exigido para o exercício da profissão, devidamente regularizado;
- h) comprovar a experiência exigida, quando for o caso, **exclusivamente**, através de CTPS ou Certidão de Órgão Público, de acordo com os requisitos do cargo constantes do Anexo I deste Edital;
- i) não registrar antecedentes criminais e achar-se em pleno gozo de direitos civis e políticos;
- j) ter boa saúde física e mental, verificada através de exame médico admissional.

11.3 A Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, nomeará os concursados aprovados de acordo com as necessidades de serviços de seu Quadro de Pessoal, observado o prazo de validade do Concurso.

11.4 O candidato submeter-se-á aos prazos previstos em lei para assumir o cargo para o qual for nomeado. Caso o candidato deseje passar para o final da lista de classificação, deverá solicitá-lo à Prefeitura, através de requerimento, no ato de convocação. A Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, poderá convocá-lo novamente, desde que o Concurso Público se

encontre em validade e todos os candidatos tenham sido convocados, em primeira chamada, para o respectivo cargo. Caso o convocado tenha perdido o prazo hábil ou tenha passado para o final da lista de classificação, cabe à Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

11.5 O candidato aprovado deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, através de seu Protocolo Central, qualquer mudança de endereço, sob pena de, em não sendo encontrado, ser considerado eliminado do Concurso Público que realizou objeto deste Edital.

11.6 Em caso de serem criadas, posteriormente, mais vagas e/ou surgirem novas vagas, em virtude de exonerações, aposentadorias ou outros casos, para os cargos previstos neste Edital, essas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no Concurso objeto deste Edital, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.

11.7 Face às disposições constitucionais do inciso II do artigo 40, que prevê aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de serviço aos 70 (setenta) anos de idade, somente será nomeado o candidato que, na data de nomeação, não estiver com 67 (sessenta e sete) anos de idade completos, a fim de possibilitar o cumprimento da exigência de três (3) anos de avaliação de estágio probatório para aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

12 DA VALIDADE

O prazo de validade do Concurso para aproveitamento de candidatos será de dois (2) anos, contados a partir da data de publicação de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, através de Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de realização do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e na legislação.

13.2 A inexatidão e/ou irregularidade constatadas em informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado final do Concurso com situação de aprovação do candidato, levará à eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Prefeitura de Alvorada, RS, e pela FAURGS.

13.4 A habilitação no Concurso não assegura ao candidato nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo vagas existentes, em ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada a disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Administração Municipal.

Alvorada, 11 de julho de 2009.

João Carlos Brum
Prefeito Municipal de Alvorada